



ESTADO DE GOIÁS

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Aruanã

GABINETE

ADM.: 1997/2000

LEI N.º 058/99 DE 12 DE MAIO DE 1999

AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA DENOMINADA "BOSQUE DOS MACACOS" LOTE 02, COM ÁREA DE 13.365,56 M<sup>2</sup> E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADENÉSIO NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ARUANÃ, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a área de 13.365,56 m<sup>2</sup>, para a Associação Recreativa dos Empregados da TELEGOIÁS, estabelecendo prazo máximo de dois anos a partir da sanção desta lei, para construção de um clube recreativo com piscina, área esportiva e no mínimo 20 (vinte) apartamentos, ressalvando o Poder Público do direito de reintegração de posse da área, independentemente de outras benfeitorias que não atendam as exigidas, sem prejuízo para esta municipalidade, a área denominada "Bosques dos Macacos", lote n.º 02, situado no Loteamento Mansões Vale do Araguaia, com área de 13.365,56 m<sup>2</sup>, com os seguintes limites de confrontações: começa no marco A, cravado no fundo do lote 320 e 319, com azimute de 111.º 19'41" e distância de 50 metros, até o marco 02, daí, segue dividindo com a Avenida Crixás, com azimute de 201.º 19'41" e distância de 36,30 metros até o marco 03, daí, segue dividindo com a Praça do Furo Grande com azimute de 112.º 28'23" e distância de 37,00 metros até o marco 04, daí, segue dividindo com Loteamento Chácara Recreio do Araguaia com azimute de 217.º48'10" e distância de 106,80 metros até o marco 05, daí, segue dividindo ainda com o Loteamento Chácara e Recreio do Araguaia com azimute de 214.º48'24" e distância de 56,50 metros até o marco 06, daí segue dividindo com a área de Rogério Lobo, com azimute de 324.º48'24" e distância de 81,56 metros até o marco B, daí, segue dividindo com o lote 01 da área "Bosque dos Macacos" com azimute de 30.º28'12" e distância de 152 metros até o marco A, local de início da descrição deste perímetro, totalizando a área de 13.365,56 metros quadrados.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARUANÃ, estado de Goiás, aos 12 dias do mês de maio de 1999.

  
Adenésio Nunes  
Prefeito Municipal

